TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Item 17, Anexo IX da Resolução TC Nº 270/2024

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas no Item 17 da Resolução TC 270/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR
2	JOSÉ VALTER MANOEL DA CRUZ
3	TÚLIO JOSÉ VIEIRA DUDA

Abaixo assinado designados pelo gestor do CONIDER.

Procedemos a verificação dos valores existentes nesta entidade, tendo encontrado o seguinte:

a) Moeda corrente deste País a importância de R$ 0,00;

b) Banco R$ 4.014,14 (quatro mil, quatorze reais e quatorze centavos).

Estes valores foram encontrados por nós a vista da tesoureira geral, **SR. MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na tesouraria no encerramento do expediente.

Feira Nova, 31 de dezembro de 2024.

Rinaldjo da Silva Cabral Aguiar

Rinaldjo da Silva Cabral Aguiar

José Valter Manoel da Cruz

José Valter Manoel da Cruz

Túlio José Vieira Duda

Túlio José Vieira Duda

Marcello Fuchs Campos Gouveia

Marcello Fuchs Campos Gouveia

Danilson Candido Gonzaga
Presidente do CONIDER

Digitalizado com CamScanner